



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 292

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2011

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO                                    | 1  |
| Secretaria Municipal de Governo                            | 8  |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão              | 9  |
| Secretaria Municipal de Finanças                           | 9  |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura                     | 10 |
| Secretaria Municipal da Educação                           | 11 |
| Secretaria Municipal da Saúde                              | 17 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação | 17 |
| Procuradoria Geral do Município                            | 18 |

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o constante do processo nº 2009805, resolve

#### READAPTAR

no cargo de Agente de Manutenção, a servidora ROSIMAR PEREIRA DA CUNHA RODRIGUES, matrícula 139241, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 22, § 2º da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e Parecer nº 1076/2011 da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízos a sua remuneração e vantagens.

Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

#### CEDER

ELIENE CAMPELO COELHO, matrícula 316881, Jornalista, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Paranã, Estado do Tocantins, no período de 19 de maio a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

#### PRORROGAR

a cessão da servidora IVONE GALVÃO RODRIGUES, matrícula 50001, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Tribunal Regional do Trabalho – 10ª Região, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

#### NOMEAR

ALCINDINO CARNEIRO DA COSTA, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, DAS-2, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 17 de maio de 2011.

Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

#### NOMEAR

ZUILA MIRANDA PEREIRA, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete I, DAS-5, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 18 de maio de 2011.

Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

**DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2011****NOMEAR**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 23 de maio de 2011:

**DESIGNAR**

**NIVALDINA DE SOUSA BARBOSA**, para exercer a função de Chefe da Divisão de Arquivo – FG-3, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 4 de maio de 2011.

Chefe de Gabinete – DAS-1:  
**NEYZIMAR CABRAL DE LIMA.**

Chefe de Núcleo II – DAS-2:  
**RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA.**

Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

Gerente de Gestão das Despesas Discricionárias – DAS-3:  
**AMARILDO HONÓRIO FERREIRA.**

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DAS-3:  
**MARY LEUSA ALFONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA.**

Assistente de Gabinete I – DAS-5:  
**RENATA RODRIGUES LIMA.**

**DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados, para exercerem a função gratificada que especifica, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 18 de maio de 2011:

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

Chefe da Divisão de Planejamento e Mobilização – FG-4:  
**MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA.**

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

Chefe da Divisão de Planejamento Estratégico – FG-3:  
**MARIA GOMES DA SILVA FARIA.**

**NOMEAR**

Chefe da Divisão de Gestão Institucional – FG-3:  
**MARIA JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO.**

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 23 de maio de 2011:

Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento – FG-2:  
**GERSON RIBEIRO LEITE.**

Assistente de Gabinete II – DAS-6:  
**PATRIK FREITAS MOREIRA.**

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

Assistente de Gabinete III – DAS-7:  
**ANAMALVINA DE OLIVEIRA GUEDES DOS SANTOS;**  
**LUIS MOTA SOARES.**

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****ESTADO DO TOCANTINS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO**  
Prefeito de Palmas

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial

**PEDRO DUAILIBE SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Governo

**LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA**  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ: 24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

**HILDETE CARVALHO ARAÚJO**  
Gerente de Revisão e Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

JULIVAL PEREIRA MATOS, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-4, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 2 de maio de 2011.

Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

DESIGNAR

MARCO AURÉLIO FRUCTUOSO FERREIRA DUTRA, matrícula 306381, para exercer a função de Chefe da Divisão Financeira - FG-4, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 1º de maio de 2011.

Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, pelo período de um ano, a partir de 1º de maio de 2011:

ANTONIO AMORIM COSTA;  
CÍCERO OLIVEIRA ABREU;  
HORTENCIO FERNANDES DE SOUZA;  
IVONILDO GUIMARÃES DE SOUSA;  
MARIA LÚCIA ROCHA;  
SIMONE CERQUEIRA GUIMARÃES;  
WAGNER JAIME DOS SANTOS;  
WEMERSON GOMES DE OLIVEIRA.

Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

PEDRO RIBEIRO DE CARVALHO, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-6, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 19 de maio de 2011.

Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 26 de maio de 2011:

Assistente de Gabinete I – DAS-5:  
CARLOS JEAN QUIRINO DOS SANTOS.

Assistente de Gabinete II – DAS-6:  
MARILEIA FONSECA SOARES.

Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, pelo período de um ano, a partir de 1º de maio de 2011:

ANDRÉIA RIBEIRO DOS SANTOS;  
CHARLLES BARBOSA DE CARVALHO;  
EDUARDO RIBEIRO ROCHA;  
ELIÉZER BARBOSA;  
ELIANO PEREIRA DA SILVA;  
LUCIDALVA FREITAS LIMA;  
ITAMAR PEREIRA GABRIEL.

Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a nomeação em caráter efetivo, de DIEGO HILÁRIO LUCCA, constante no Anexo Único do Decreto de 24 de fevereiro de 2011, para o cargo de Professor de Educação Física, por não ter entrado em exercício no prazo legal.

Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiantes relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 25 de março a 23 de maio de 2011:

CÉSAR AUGUSTO GOMES GUTERRES;  
DEMISIA ALVES DE LIMA;  
JACIENE FELIPE DA SILVA;  
JIVALDO EUCÉLIO PEREIRA;  
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS;  
MARIA CELMA ALVES DA SILVA SALES;  
MARIA DE JESUS SARAIVA BEZERRA;  
ROSANE RODRIGUES SOARES ALVES;  
ROSELI FERNANDES DE SOUZA;  
TÂNIA ALVES DE LIMA;  
TEREZINHA DE JESUS JOSÉ DE ARAÚJO.

Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

ALTERAR

o contrato de trabalho da servidora DÉBORA NERES LIMA, matrícula 413004557, cargo de Professor, quanto a carga horária, de PII-40h para PII-20h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 29 de abril de 2011.

Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiantes relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 21 de abril de 2011:

Médico - 20h:  
ANTONIO PONS MOSQUERA.

Biomédico - 40h:  
LORENA DE CAMPOS GONÇALVES PANIAGO.

Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a designação da servidora MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, matrícula 139651, constante no Decreto de 12 de novembro de 2010, para a função de Chefe da Unidade Saúde da Família - FG-4, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público LORENA DE OLIVEIRA MORAES REGO SILVA, para exercer o cargo de Psicólogo, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 1º de maio de 2011.

Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público TARLLE ROGÉRIO SOARES DE SOUZA, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 25 de abril de 2011.

Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data:

Enfermeiro:  
SAMYRA MARIA ALVES DE ARAÚJO;  
NELSON PEREIRA DE SOUZA;  
GILZA DA SILVA RÊGO;

Odontólogo:  
MAYARA THAIS FLÔR ROSAL;  
GISELLE DE OLIVEIRA WAKED FEITOSA.

Fisioterapeuta:  
JAMYLA BARREIRA BARBOSA.

Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

#### DESIGNAR

SINÉZIO DA MOTA BARROS, matrícula 143581, para exercer a função de Chefe da Unidade Saúde da Família - FG-4, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de maio de 2011.

Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público DARCI GONÇALVES COSTA, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 4 de maio de 2011.

Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público GUSTAVO AUGUSTO COUTO SILVA, para exercer o cargo de Farmacêutico/Bioquímico, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 1º de maio de 2011.

Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público AZILENE GOMES CERQUEIRA, para exercer o cargo de Farmacêutico/Bioquímico, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 8 de junho de 2011.

Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data:

Enfermeiro-40h:  
NOEMY ANDRADE COSTA;  
SELEM FONSECA LOPES.

especifica, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 30 de abril de 2011:

Odontólogo-40h:  
CAROLINA TEIXEIRA TOLENTINO.

Analista de Sistemas:  
388011 – JOÃO PAULO RESENDE FIALHO.

Médico-20h:  
ANDRÉ DE SOUZA BEZERRA.

Economista:  
355362 – RIQUELE APARECIDA DA SILVA.

Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, resolve

DESIGNAR

JOSÉ ALBERTO BENTO SOBREIRA, matrícula 169531, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - FG-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 1º de maio de 2011.

Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho da servidora MARCILENE FARIAS LEITE SILVA DOS SANTOS, matrícula 374771, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 8 de abril de 2011.

Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que

### DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 18 de abril de 2011:

Assistente Administrativo:

373411 – DELMINA CARDOSO GUALBERTO BISPO;  
375971 – JANAÍNA CAVALCANTE DE VASCONCELOS;  
355232 – MARIA APARECIDA BORGES SOUSA;  
356562 – MÓISES DOS SANTOS RAMOS;  
37344 1 – ROSANGELA LIMA MOREIRA SILVA.

Técnico em Edificações:

373051 – EXPEDITO LEITE MOURÃO.

Auxiliar Administrativo:

374291 – HALYSON ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS SOUZA;  
355262 – QUECIA LIMA DE SOUSA.

Auxiliar de Serviços Gerais:

374221 – JOANICE CARVALHO REGO;  
153490 – MANOEL MACIEL BATISTA.

Engenheiro Civil:

374761 – JOÃO ALBERTO ALVES DA COSTA FILHO.

Programador de Computador:

374281 - MÓISES LIMA DOS ANJOS.

Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público CLISEUDA DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente Social,

carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, pelo período de um ano, a partir de 9 de abril de 2011.

Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público FABRÍCIO ALVES AIRES, para exercer o cargo de Técnico em Agrimensura, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, pelo período de um ano, a partir de 23 de maio de 2011.

Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARIA ZÉLIA FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Geógrafo, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, pelo período de um ano, a partir de 23 de maio de 2011.

Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO

#### DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho do servidor JOSÉ MARIA DIONÍSIO, matrícula 335782, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2011, 23º ano da

criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### Superintendência de Trabalho e Emprego

#### DECRETO DE 19 DE MAIO 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

#### NOMEAR

SUELI SANTOS DE SOUZA AGUIAR, para exercer o cargo de Diretor de Promoção e Qualificação Profissional do Trabalho, Emprego e Renda, DAS-1, na Superintendência de Trabalho e Emprego, a partir de 17 de maio de 2011.

Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir de 5 de julho de 2011:

383481 – CLEIANE PEREIRA DA CRUZ PASSOS;  
413000696 – JOÃO ARAÚJO DA COSTA NETO.

Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### BANCO DO POVO

#### DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

#### NOMEAR

DENISE SOUSA MARTINS, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-6, no Banco do Povo, a partir de 7 de abril de 2011.

Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da

criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

## Secretaria Municipal de Governo

### PORTARIA/SEGOV/Nº 372, de 17 de maio de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

MARIVALDO RIBEIRO ALVES, matrícula 132361, da função de Chefe da Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos Ambientais - FG-4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 12 de maio de 2011.

Palmas, 17 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA/SEGOV/Nº 373, de 18 de maio de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

SÉRGIO LACERDA FERREIRA, matrícula 131521, da função de Chefe da Divisão Financeira - FG-4, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 1º de maio de 2011.

Palmas, 18 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA/SEGOV/Nº 377, de 18 de maio de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

SUELY SANTOS DE SOUZA AGUIAR, do cargo de Assessor Técnico I, DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 17 de maio de 2011.

Palmas, 18 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA/SEGOV/Nº 379, de 19 de maio de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

DANIELA CASTILHO HIRANO, do cargo de Diretor de Promoção e Qualificação Profissional do Trabalho, Emprego e Renda, DAS-1, lotada na Superintendência Municipal de Trabalho e Emprego, a partir de 17 de maio de 2011.

Palmas, 19 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA/SEGOV/Nº 384, de 23 de maio de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

MARY LEUSA ALFONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 130781, da função de Chefe da Divisão de Arquivo - FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 4 de maio de 2011.

Palmas, 23 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA/SEGOV/Nº 385, de 23 de maio de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

RODRIGO MIRANDA PEREIRA, do cargo de Assistente de Gabinete I, DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 18 de maio de 2011.

Palmas, 23 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA/SEGOV/Nº 388, de 24 de maio de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

EZIRLENE ÁVILA DE OLIVEIRA, da função de Chefe da Divisão de Planejamento e Mobilização - FG-4, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 1º de maio de 2011.

Palmas, 24 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA/SEGOV/Nº 390, de 30 de maio de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de

março de 2009, resolve

**RETIFICAR**

Decreto de 5 de janeiro de 2011, referente prorrogação de cessão de servidores para o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – Previpalmas, quanto ao nome, onde se lê CRISTINA LIONOR BRITO TEIXEIRA, leia-se CRISTINA LEONOR BRITO DE MEDEIROS, matrícula 307031, Assistente Administrativo.

Palmas, 30 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 391, de 30 de maio de 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

**RESCINDIR**

o contrato de trabalho do servidor FÉLIX JACKSON ALVES BEZERRA, matrícula 413002980, do cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de maio de 2011.

Palmas, 30 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 392, de 30 de maio de 2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

**RETIFICAR**

Decreto de 1º de dezembro de 2010, referente a nomeação de JULYENE BUENO MARINHO FELIPE, quanto ao cargo, onde se lê Gerente de Articulações Comunitárias, DAS-3, leia-se Gerente de Orçamento Participativo, DAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Palmas, 30 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho  
Secretário Municipal de Governo

## Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 07 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2005**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: NET LAN TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA  
OBJETO: Serviços de suporte técnico remoto no sistema de segurança SI/F Firewall Freebsd, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 5215876/2005  
ADITAMENTO transferência de responsabilidade pelo acompanhamento do objeto contratual e ordenamento da despesa do Contrato de Prestação de Serviços nº 232/2005 e seus aditivos, constante nos referidos autos, para a Secretaria Municipal de Finanças.

BASE LEGAL: Processo n.º 5215876/2005 e Lei Municipal nº 1.755/2010.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO E PRAZO Nº 01 DO CONTRATO Nº 437/2010**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: SSPNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE TELEINFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 437/2010, que tem por objeto a prestação de serviços para implantação, configuração e manutenção de rede de links de dados para interligar todas as unidades municipais.  
ADITAMENTO: 1- RETIFICAÇÃO da cláusula 6, itens 6.1 e 6.4 passando as mesmas a seguinte redação: "6.1 A vigência deste contrato será de (12) doze meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até completar 60 (sessenta) meses, conforme previsto na legislação vigente. 6.4 Quando notificada pelo CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto para cada caso tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE."  
2- PRORROGAÇÃO do prazo, por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento.  
BASE LEGAL: Processo n.º 4210/2010, Parecer nº 1512/2011-PGM e Lei 8.666/93

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 44/2011**

ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE VEÍCULO  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS  
LOCADOR: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA-ME  
OBJETO: locação de 01 (um) veículo, tipo passeio, sedan Fiat Siena 1.4, 04 portas, ar condicionado, direção, vidros e travas elétricas, flex., ano de fabricação 2010/2010.  
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)  
VIGÊNCIA: por um período de 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato.  
BASE LEGAL : Proc. n.º 18763/2011 e Lei nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO: UG 2500 código 04.122.0128.29.03, na natureza da despesa 3.3.90.33, fonte 0010.00.101, nota de empenho Nº 5010

## Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.  
Órgão Participante: Secretaria Municipal da Saúde  
Certame: Pregão Presencial nº 076/2010  
Processo Original: 201009401  
Pregoeiro: Joelma Gorete C. Carvalho  
Validade da Ata: 15/06/2011  
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Educação  
Processo de Adesão: 2011006787

| Fornecedor                |      |      |  | CNPJ               |                 |
|---------------------------|------|------|--|--------------------|-----------------|
| GUIMARÃES & NEGRE LTDA-ME |      |      |  | 05.634.149/0001-46 |                 |
| Item                      | Unid | Qtd  | Descrição  | Valor Unit.        | Valor total R\$ |
| 2                         | Und  | 1200 | Refrigerantes em lata 350 ml.  | 1,95               | 2340,00         |
| 3                         | Pct  | 270  | Biscoito amanteigado de primeira linha sem gordura trans em sabores diversos como chocolate, leite, coco, pacote de 400gramas, contendo três embalagens individualizadas | 3,95               | 1.065,50        |
| 4                         | Pct  | 263  | Biscoito salgado de primeira linha sem gordura trans, pacote de 400gramas, contendo três embalagens individualizadas   |                    |                 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

|             |     |      |  |       |            |
|-------------|-----|------|--|-------|------------|
|             |     |      |  | 3,00  | 789,00     |
| 6           | Srv | 4650 | Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffe break e lanche   | 12,20 | 5730,00    |
| 7           | Und | 800  | Kit lanches – em bandejas individuais contendo:<br>03 pães de queijo tamanho médio;<br>01 fatia de bolo(milho ou chocolate);<br>01 sanduíche natural – médio;<br>01 maçã de boa qualidade;<br>01 copo de suco 200 ml (sabores variados); | 8,60  | 6.880,00   |
| 8           | Pct | 96   | Biscoito doce de primeira linha, embalagem de 335gr., contendo três embalagens individualizadas, nos sabores de chocolate, leite e banana com canela   | 3,50  | 336,00     |
| 11          | Und | 590  | Suco de fruta pronto para beber adoçado de primeira linha, embalagem tetra pack de 01(um) litro em sabores diversos a exemplo pêssego, caju, goiaba, maracujá, uva e outros  | 4,00  | 2.360,00   |
| 12          | Und | 30   | Suco de fruta pronto para beber DIET de primeira linha, embalagem tetra pack de 1(um) litro em sabores diversos a exemplo pêssego, goiaba, maracujá, uva e outros  | 5,00  | 150,00     |
| VALOR TOTAL |     |      |  |       | 70.6510,50 |

Palmas-TO, 01 de junho de 2011.

João Marciano Júnior  
Diretor de Compras e Licitações

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011**

Processo nº 20100037434. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Educação, Objeto: Contratação de empresa para reforma geral na Escola Municipal Rosemir Fernandes de Souza. Empresa vencedora: OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 09.637.873/0001-84, item 01. Valor Global R\$ 509.860,54 (quinhentos e nove mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos). Data da realização: 11/04/2011.

Palmas-TO, 01 de junho de 2011.

João Marciano Júnior  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2011**

Processo nº 2011004855. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Saúde, Objeto: futura aquisição de mobiliários e eletrodoméstico. Empresa(s) Vencedora(s): MbsDistribuidora e Comercial Ltda, CNPJ- 05.821.117/0002-30, itens n.º 01, 02, 03,04 e 07. Valor Global R\$ 45.293,98 (quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos); Busíquia & Cia Ltda -EPP, CNPJ- 72.106.099/0001-11, itens n.º 06, Valor Global R\$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais); A Hospitalar Prod. Para Saúde Ltda, CNPJ- 10.536.996/0001-08, item n.º 05, Valor Global R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Maria Luiza Industria & Comércio de Movéis Ltda, CNPJ- 03.071.518/0001-04, itens n.º 08. Valor Global R\$ 16.095,00 (dezesesseis mil e noventa e cinco reais); Tins – Sistemas para escritório Ltda, CNPJ- 05.992.445/0001-19, item n.º 09. Valor Global R\$ 7.499,88 (sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) Data da realização: 06/04/2011.

Palmas -TO, 01 de junho de 2011.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2011**

Processo nº 2011004856. Órgão Interessado: Secretaria

Municipal de Saúde. Objeto: Registro de Preços visando à futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos. Empresas Vencedoras: Sueli Nunes dos Santos, CNPJ nº 04.967.601/0001-29 itens 01 e 06 valor global: R\$9.675,90 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos); Konkast Vendas Ltda, CNPJ nº 06.127.890/0001-83, itens: 02, 03, 04, 07, 09 e 12, valor global: R\$33.610,98 (trinta e três mil, seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos); Rossato & Berthold Ltda, CNPJ nº 06.977.683/0001-18, item 05, valor global: R\$7.371,00 (sete mil, trezentos e setenta e um reais); Comércio de Mat. Med. Hosp. Macrocul Ltda, CNPJ nº 95.433.397/0001-11, item 08, valor global: R\$2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais); Emige Materiais Odontológicos Ltda, CNPJ nº 71.505.564/0001-24, item 10, valor global: R\$35.599,98 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); A Hospitalar Produtos para Saúde Ltda, CNPJ nº 10.536.996/0001-08, item 11, valor global: R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Data da realização: 06/04/2011.

Palmas -TO, 01 de junho de 2011.

Vivieni Gomide Dumont Vargas  
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da pregoeira da Secretaria de Finanças, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 051/2011, por interesse público, para a revisão do Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria de Saúde através do Despacho nº 512/2011. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 1º de junho de 2011.

Vivieni Gomide Dumont Vargas  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h do dia 15 de junho de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizado no endereço Qd 402 Sul, AV. Teotônio Segurado, CJ. 01, LTS 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2011, do tipo MENOR PREÇO, para Registro de Preços, para a futura aquisição de peças e serviços mecânicos em veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2011011083. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 01 de junho de 2011.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ 24.851.511/0001-85, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a Autorização Ambiental para instalação da central de apoio para execução de micro revestimento e lama asfáltica de diversas ruas de Palmas/TO, localizada na 412 Sul APM 03 A, na Avenida NS-10. O empreendimento se

enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

## Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0749 de 27 de maio de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária do(a) servidor(a) Jackson Carlos da Silva, matrícula funcional nº 326151, cargo PII, função Técnico, a partir de 16 de maio de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/ N º0770, DE 01 DE JUNHO DE 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoantes a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através Associação Comunidade Centro de Educação Infantil e ACE- Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de manutenção de bens vinculados ao ensino, conforme preconizado na Lei 9.394/96, art.70, inciso III.

| CMEI's E ACE's   | Valores       | Nº do Processo |
|--|---------------|----------------|
| CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego.                              | R\$ 5.336,64  | 2011/000220    |
| CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes.                | R\$ 9.270,43  | 2011/001214    |
| CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar.                      | R\$ 12.182,11 | 2011/001388    |
| CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha.                    | R\$ 9.319,10  | 2011/001397    |
| CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada.                        | R\$ 12.425,47 | 2011/001208    |
| CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber.                       | R\$ 6.310,08  | 2011/000360    |
| CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus.          | R\$ 9.465,12  | 2011/001402    |
| CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos. | R\$ 8.443,01  | 2011/000357    |
| CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos.                             | R\$ 6.310,08  | 2011/001180    |
| CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil.                      | R\$ 2.814,34  | 2011/001404    |
| CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil.                      | R\$ 8.783,71  | 2011/001410    |
| CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado.                       | R\$ 5.628,67  | 2011/001417    |
| CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã.                    | R\$ 6.066,72  | 2011/001225    |
| CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria.                   | R\$ 11.354,69 | 2011/001393    |
| CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo.             | R\$ 6.310,08  | 2011/001412    |
| CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.                      | R\$ 9.465,12  | 2011/001409    |

|  |                |             |
|--|----------------|-------------|
| CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança | R\$ 6.310,08   | 2011/001222 |
| ACE- Escola Mul. Paulo Freire                                | R\$ 2.960,35   | 2011/001266 |
| ACE- Escola Mul. de Tempo Integral Sueli P. Reche            | R\$ 1.515,22   | 2011/001434 |
| ACE- Escola Mul. de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo | R\$ 1.840,44   | 2011/000253 |
| TOTAL  | R\$ 142.111,46 |             |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.290.12.365.0069.2370, 03.290.12.361.0074.2412 Natureza das Despesas: 33.50.43 Fonte:003040365 e 003040361; Ficha : 20111690 e 20110377 .

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

### EDITAL Nº 001/2011

Dispõe sobre a regulamentação do 2º Concurso de Educação Ambiental: Limpeza Urbana e Sustentabilidade promovido pela Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e Secretaria Municipal da Saúde.

A Prefeitura Municipal de Palmas, através das Secretarias Municipais da Educação, de Meio Ambiente e Serviços Públicos e da Saúde torna público às Unidades Escolares da Rede Municipal, Estadual, Escolas Particulares e das Universidades, Faculdades e Institutos de Palmas, à abertura das inscrições para o 2º Concurso de Educação Ambiental: Limpeza Urbana e Sustentabilidade que tem por finalidade sensibilizar ambientalmente a comunidade sobre a relação entre limpeza urbana e qualidade de vida para as presentes e futuras gerações com a adoção de práticas sustentáveis. Serão premiados os melhores desenhos, poesias, redações, dissertações e artigos científicos dos estudantes que expressarem a sensibilidade e o compromisso com o tema.

### DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1 - Poderão participar estudantes das Unidades Educacionais das Redes Municipal, Estadual, Escolas Particulares, Universidades, Faculdades e Institutos de Palmas, devidamente matriculados nos Centros Educação Infantil, no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA, Projovem Urbano, Projovem Mais), e Cursos Universitários. (edital disponível no endereço eletrônico [www.palmas.to.gov.br/secretaria/educacao](http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/educacao))

### DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 2 - No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO 1) (unidades escolares e universidades);

II - Comprovante de matrícula (somente universitários).

### DAS INSCRIÇÕES

Art. 3 – A entrega e seleção dos trabalhos para a 1ª fase será no período de 01/08/11 a 15/08/11 nas Escolas e Universidades participantes. As inscrições e entrega dos trabalhos selecionados para a 2ª fase do concurso será no período de 16/08/11 a 31/08/11 na Secretaria Municipal da Educação, localizada na ACSU-SE 10, 102 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 05, Centro, Palmas – Tocantins, no Núcleo de Educação Ambiental das 8hs às 14hs, posterior a seleção realizada nas Unidades de Ensino e Universidades. A 3ª fase corresponde a seleção final do concurso que será no período de 01/09/11 a 12/09/11 pela

comissão julgadora.

Art. 4 - O trabalho a ser entregue na 2ª fase deverá estar, obrigatoriamente, em envelope lacrado, e com a devida identificação feita com a ficha de inscrição do candidato, que deverá ser impressa em duas vias, sendo uma para a identificação do envelope e a outra acompanha o trabalho.

§ I- Cada estudante deverá inscrever-se com apenas um trabalho de acordo com a categoria na qual se enquadrar;

§ II- Cada instituição de ensino básico poderá inscrever apenas um trabalho de cada categoria;

§ III- Cada instituição de ensino superior poderá inscrever até três trabalhos (modalidade Artigo científico);

Parágrafo 1º: Não serão recebidos trabalhos após o prazo discriminados no art 3º desse edital;

#### DA CATEGORIA

Art. 5 - O Concurso abrangerá as seguintes categorias:

Categoria I – Desenho – Educação Infantil

Categoria II - Desenho - 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental;

Categoria III - Poesia - 4º ao 6º ano do Ensino Fundamental;

Categoria IV – Redação - 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental

Categoria V - Poesia - EJA Fundamental e médio e Proovem;

Categoria VI - Dissertação - Ensino Médio Regular,

Categoria VII – Artigo Científico - Universitários.

#### DOS TRABALHOS

Art. 6 - O tema abordado no Concurso é Educação Ambiental: Limpeza Urbana e Sustentabilidade, ou seja, o candidato deverá expressar de que forma a Limpeza Urbana torna-se um instrumento de mobilização, sensibilização e formação de sujeitos capazes de compreender o meio ambiente e agir nele de forma crítica e consciente. Encontra-se em anexo um texto sobre o assunto que servirá de subsídio inicial para os trabalhos (ANEXO 5).

Art. 7 - Os trabalhos da categoria – Desenho, deverão ser produzidos em papel A3 (tamanho 297 x 420 mm), ser de autoria individual e original, com livre escolha de material (grafite, colorido com lápis de cor, cera, tinta ou colagem), desde que não descaracterize o tema. Na seleção e avaliação dos desenhos não serão considerados critérios técnico-artísticos (técnicas de arte e desenho, perspectivas, luz e sombra, utilização das cores, dentre outros).

Art. 8 – Os trabalhos da categoria Poesia deverão ser manuscritos em papel pautado (ANEXO 2), com no mínimo 20 (vinte) e máximo 40 (quarenta) linhas de corpo. Serão considerados os elementos básicos da poesia: metro, que é a medida do verso. Lembrando que as sílabas métricas, ou poéticas, diferem das sílabas gramaticais; a rima que é uma homofonia externa; o ritmo que é a frequência de repetição de algum fenômeno. As figuras de linguagem que são as estratégias que o escritor pode aplicar no texto para conseguir um efeito determinado na interpretação do leitor e a estética textual que refere-se ao cuidado ao escrever o texto – com a pontuação, paragrafação, organização geral.

Art. 9 – Os trabalhos da categoria Redação deverão ser produzidos na forma livre, manuscritos em papel pautado (ANEXO 2), com no mínimo 20 (vinte) e máximo 40 (quarenta) linhas de corpo. Serão considerados elementos como a adequação ao

Gênero/Tema, ou seja, a organização textual adequada ao(s) gênero(s) / tema(s) solicitado(s); a coerência textual considerando o princípio da não-contradição, da continuidade e da progressão do sentido entre as partes do texto; a coesão textual observando-se o emprego adequado dos elementos coesivos referenciadores e seqüenciadores, que assinala a manutenção, a progressão do sentido, e as relações lógico-semânticas entre os enunciados e o uso da Norma Culta Escrita com uso da linguagem adequadas aos diferentes gêneros textuais/discursivos.

Art. 10 – Os trabalhos da categoria Dissertação deverão ser manuscritos em papel pautado (ANEXO 2), com no mínimo 20 (vinte) e máximo 40 (quarenta) linhas de corpo. Serão considerados elementos como consonância com o tema do concurso, qualidade literária, criatividade, originalidade e utilização correta da língua portuguesa (ortografia e concordância), inclusive em consonância com a reforma ortográfica.

Parágrafo 2º: Os trabalhos nas categorias desenho, poesia, redação e dissertação deverão ser identificadas no verso com as seguintes informações: Número de Inscrição, Nome da Escola, Série/Ano e Idade.

Art. 11 – Os trabalhos da categoria Artigo Científico deverão ser escritos e referenciados de acordo com as normas da ABNT 2010.

Parágrafo 3º: As normas gerais do artigo científico deverão seguir a metodologia proposta pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT 2010, contendo os seguintes elementos (ANEXO 3):

CAPA

FOLHA DE ROSTO

RESUMO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. REVISÃO DE LITERATURA

3. MATERIAL E MÉTODOS

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

5. CONCLUSÕES

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXOS

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 12 - A seleção dos trabalhos deverá obedecer a critérios próprios de suas respectivas naturezas:

Desenho - originalidade (até 4,0 pontos), criatividade (até 4,0 pontos), e estética (potencial de visualização, limpeza, distribuição dos elementos do desenho no papel) (até 2,0 pontos).

Poesia - originalidade (até 3,5 pontos), - qualidade literária, criatividade (até 3,5 pontos) no uso dos recursos inerentes à poesia (métrica, rima, ritmo, figuras de linguagens) e correção gramatical (até 3,0 pontos).

Redação - coerência textual (até 4,0 pontos), coesão textual (até 3,0 pontos), e uso da norma culta escrita (até 3,0 pontos).

Dissertação – estrutura (até 3,0 pontos), conteúdo (originalidade (até 2,0 pontos), e criatividade (até 2,0 pontos), expressão lingüística (até 3,0 pontos).

Artigo Científico – clareza do texto, objetividade,

relevância quanto ao tema, originalidade e rigor as normas da ABNT 2010, distribuídos nos seguintes itens: formatação citação resumo introdução material e métodos resultados e discussões conclusões referências bibliográficas (ANEXO 4).

1º Parágrafo - Para efeito deste edital entende-se:

**Criatividade:** termo pensamento criativo que tem duas características fundamentais: é autônomo e é dirigido para a produção de uma nova forma (Suchman, 1981) / processo que resulta em um produto novo, que é aceito como útil, e/ou satisfatório por um número significativo de pessoas em algum ponto no tempo" (Stein, 1974)

**Correção Gramatical:** excelência gramatical, sintática e ortográfica, à coesão da tessitura textual, à clareza e coerência na exposição das idéias e à progressão lógica dos temas.

**Coerência Textual:** texto com um todo organizado, capaz de estabelecer contato com os interlocutores, influenciando sobre eles. Unidade de significado produzida sempre com uma determinada intenção. Resulta da não-contradição entre os diversos segmentos textuais que devem estar encadeados logicamente.

**Originalidade:** é mostrada pela presença de características que nunca poderiam ser aprendidas na escola e que indicam uma mente que escolhe seus caminhos de forma independente e focada, transformando em ação sua visão única de vida. A originalidade não atrapalha a legibilidade, visto que o propósito é comunicar e tudo que interferir neste aspecto se torna distorção.

2º Parágrafo - Os trabalhos apresentados deverão estar isentos de termos pejorativos e depreciativos ao tema proposto, a critério da comissão julgadora. Serão desclassificados automaticamente, sem aviso aos participantes, os trabalhos que apresentarem:

Rasuras;

Letras ilegíveis;

Cópias ou plágios ou outra autoria;

Redigidos a lápis ou canetas que não sejam nas cores azul ou preta;

O trabalho será desclassificado caso a comissão entenda que a mesma não foi escrita pelo aluno.

Não tiver como foco ou pelo menos fizer referência ao tema "Limpeza Urbana e Sustentabilidade".

#### DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 13 - A seleção dos trabalhos será efetuada em três fases. Será considerada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as fases do Concurso.

I - Da 1ª Fase – As Escolas e Universidades deverão (segundo cronograma elaborado nas próprias instituições em conformidades com as demais atividades curriculares) selecionar, em tempo hábil, o melhor trabalho de cada categoria e enviar a Secretaria Municipal da Educação conforme Art. 3.

II - Da 2ª Fase – O Núcleo de Educação Ambiental da Secretária Municipal de Educação receberá as inscrições e trabalhos conforme Art. 4.

III - Da 3ª Fase – A Comissão Julgadora selecionará os três melhores trabalhos de cada categoria, classificando-os em 1º, 2º e 3º lugares.

VI - No caso de empate, os seguintes critérios serão considerados a título de desempate:

1 Coerência com o tema proposto

2 Criatividade

3 Maior Idade;

Art. 14 - Os resultados serão divulgado ate o dia 16 de setembro de 2011 no endereço eletrônico [www.palmas.to.gov.br/secretaria/educacao](http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/educacao) .

#### DOS RECURSOS

Art. 15 - Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido a Secretaria Municipal da Educação – SEMED, Diretoria de Ensino Fundamental – Núcleo de Educação ambiental.

#### DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 16 – Os trabalhos serão selecionados, por uma Comissão Julgadora, composta por no mínimo 03 (três) professores. Para a categoria universitária, a Comissão Julgadora será composta por no mínimo 03 (três) professores, com formação mínima de mestrado, sendo que pelo menos um deles deverá ter alguma formação na área de meio ambiente e/ou limpeza pública.

Art. 17 - As Comissões Julgadoras que atuarão na Secretaria Municipal da Educação deverão ser compostas por:

Desenho - Categorias I e II: um profissional com formação em artes, um profissional da Educação e um profissional da área ambiental;

Poesia - Categoria III e IV e Redação - Categoria V: um profissional com formação em letras, um profissional da Educação e um profissional da área ambiental;

Dissertação - Categoria VI: um profissional com formação em letras, um profissional da Educação e um profissional da área ambiental;

Artigo Científico - Categoria VII: um profissional com formação em letras, um profissional (com formação mínima de mestrado) da Educação e um profissional da área ambiental.

Parágrafo Único: Para composição das Comissões Julgadoras serão convidados profissionais da SEMED, SEMASP, SEDUC, SEMUS, Instituições de Ensino Superior (ULBRA, Católica, UFT, IFTO, UNITINS), Academia de Letras, SEBRAE e SESC.

#### DA PREMIAÇÃO

Art. 18 – Serão concedidas as seguintes premiações para os 1º, 2º e 3º colocados de cada categoria:

|    | Categoria         | 1º lugar                              | 2º lugar       | 3º lugar           |
|----|-------------------|---------------------------------------|----------------|--------------------|
| I  | Educação Infantil | 01 Bicicleta infantil luva e capacete | 01 Kit escolar | 01 Jogo interativo |
| II | 1º ao 3º ano      | 01 Bicicleta infantil luva e capacete | 01 Kit escolar | 01 Jogo interativo |

|     | Categoria                         | 1º lugar              | 2º lugar                      | 3º lugar   |
|-----|-----------------------------------|-----------------------|-------------------------------|------------|
| III | 4º ao 6º ano                      | 01 Computador de Mesa | 01 Bicicleta, luva e capacete | 01 Celular |
| IV  | 7º ao 9º ano                      | 01 Computador de Mesa | 01 Bicicleta, luva e capacete | 01 Celular |
| V   | EJA Ensino Fundamental e Projuvem | 01 Computador de Mesa | 01 Bicicleta, luva e capacete | 01 Celular |
| VI  | Ensino Médio                      | 01 Computador de Mesa | 01 Bicicleta, luva e capacete | 01 Celular |
| VII | Universitários                    | 01 Notebook           | 01 Bicicleta, luva e capacete | 01 Celular |

Art. 19 – O evento de premiação acontecerá no dia 21 de setembro de 2011 (horário e local a ser divulgado no site da prefeitura).

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



negrito, maiúsculo, justificado, seguido por “dois pontos” e texto). Um espaço de parágrafo simples separando esses subtítulos entre si.

Se houver CITAÇÃO:

Citação de autor no texto (MAIÚSCULA, ANO).

Citação direta entre aspas (AUTOR, ANO, PÁGINA).

Citação do nome do autor no texto só inicial maiúscula precedido do ano, entre parênteses.

Citação direta com mais de 3 linhas alinhado a 4cm da margem esquerda, sem aspas, espaço simples, espaço duplo entre parágrafos, letra menor.

Se houver ILUSTRAÇÕES: numeração seqüencial arábica com legendas respondendo as questões: O que? Onde? Quando? Na PARTE INFERIOR precedida da palavra designativa (Quadro, Figura, Foto, etc.), próximo ao texto a que se refere.

Se houver TABELAS: numeração seqüencial arábica com legendas respondendo as questões: O que? Onde? Quando? na PARTE SUPERIOR precedida da palavra designativa (Quadro, Figura, Foto, etc.), próximo ao texto a que se refere.

#### ELEMENTOS TEXTUAIS

INTRODUÇÃO deve ter: assunto objeto de estudo, justificativa, problema, hipótese e objetivos.

MATERIAL E MÉTODOS: metodologia detalhada

RESULTADOS E DISCUSSÕES

CONCLUSÕES: devem responder aos objetivos e hipóteses apresentados na introdução.

#### ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: seguir a seqüência determinada pelas normas da ABNT, com espaçamento simples na referência, espaçamento duplo entre referências, estar em ordem alfabética de autor, alinhados somente à esquerda.

#### ANEXO 4 - FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ARTIGOS CIENTÍFICOS

| Nº | CRITÉRIO                                   | DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO  | VALOR |
|----|--|--|-------|
| 1  | FORMATAÇÃO (Até 1,0 ponto)                 | ESTRUTURA GERAL DO ARTIGO Introdução, Material e métodos, Resultados e discussão, Conclusões e Referências bibliográficas. O trabalho deve ter 4 laudas.<br>TÍTULO (Até 5,0) - em letras maiúsculas, negrito e centralizado, deve ser claro e conciso, permitindo pronta identificação do conteúdo do trabalho.<br>AUTORES - os nomes dos autores devem estar dois espaços abaixo do título, centralizados com as iniciais dos pronomes seguidas de ponto e o sobrenome por extenso em letras maiúsculas. Em caso de mais de um autor, seus nomes serão separados por vírgula<br>IDENTIFICAÇÕES - dois espaços após os nomes dos autores, o primeiro autor deve ser identificado, devendo constar: qualificação profissional, instituição e e-mail. Os demais autores devem ser identificados com qualificação profissional e instituição;<br>IDENTIFICAÇÃO - dois espaços após a identificação dos autores.<br>Papéis - Tamanho 210 mm x 297 mm (A4), com orientação retrato, margens: esquerda e superior 3cm; direita e inferior 2cm; Fonte TIMES NEW ROMAN; tamanho 12 para título e corpo do artigo, 10 para autores e identificação e 8 para os sobrescritos, subscritos e notas de rodapé; Imagens: devem ser preferencialmente convertidas para o formato "jpg" antes de serem inseridas no texto do Word (inserir, figura, do arquivo), centralizadas; Tabelas: devem ser copiadas e coladas no texto do Word, de modo a ficarem independentes dos aplicativos fonte (tais como Excel); Recuos e espaçamentos: o espaçamento entre linhas deverá ser simples e o texto sem recuo para parágrafos. |       |
| 2  | CITAÇÃO (se houver) (Até 1,0 ponto)        | De autor no texto (MAIÚSCULA, ANO). / Direta entre aspas (AUTOR, ANO, PÁGINA) / Nome do autor no texto só inicial maiúscula precedido do ano, entre parênteses. / Direta com mais de 3 linhas alinhado a 4cm da margem esquerda, sem aspas, espaço simples, espaço duplo entre parágrafos, letra menor   |       |
| 3  | RESUMO (Até 1,0 ponto)                     | Resumo (máximo de 600 caracteres com espaço). O texto deve iniciar-se na mesma linha do item, ser claro e sucinto. Abaixo devem aparecer as PALAVRAS-CHAVE (três no máximo, procurando-se não repetir palavras do título) escritas em letras minúsculas.<br>Obrigatoriamente, explicar o(s) objetivo(s) pretendido(s) procurando justificar sua importância (sem incluir referências bibliográficas), os principais procedimentos adotados, os resultados mais expressivos e conclusões.   |       |
| 4  | INTRODUÇÃO (Até 1,5 ponto)                 | Deve-se evitar divagações, utilizando-se de bibliografia apropriada para formular os problemas abordados e a justificativa da importância do assunto, deixando muito claro o(s) objetivo(s) do trabalho.   |       |
| 5  | MATERIAL E MÉTODOS (Até 1,5 ponto)         | Caracterização da situação observada deve ser inserida, tomando claras as condições em que a pesquisa foi realizada. É necessário apresentar uma descrição dos procedimentos utilizados.   |       |
| 6  | RESULTADOS E DISCUSSÕES (Até 1,5 ponto)    | Ilustrações, gráficos, fotos ou imagens, devem ser apresentados com tamanho e detalhes suficientes para a composição final, preferivelmente na mesma posição do texto, com numeração sucessiva em algarismos arábicos; Na discussão, confrontar os dados obtidos com a literatura.   |       |
| 7  | CONCLUSÕES (Até 1,5 ponto)                 | Deve basear-se exclusivamente nos resultados do trabalho buscando confrontar o que se obteve com os objetivos inicialmente estabelecidos.  |       |
| 8  | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (Até 1,0 ponto) | Devem incluir apenas as mencionadas no texto e em tabelas, gráficos, fotos ou imagens, aparecendo em ordem alfabética e em letras maiúsculas. As referências no texto devem seguir o sistema alfabético autor-data.  |       |

#### ANEXO 5 - LIMPEZA URBANA E SUSTENTABILIDADE (Texto Base)

Na Cartilha de Limpeza Pública, elaborada e publicada pelo Ministério de Ação social encontramos:

“Entre as competências do Ministério da Ação Social, incluem-se as atividades de saneamento, cuja importância para a promoção do bem-estar da população e do desenvolvimento é indiscutível. As redes de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários, a drenagem, a coleta, o tratamento e destinação final do lixo têm relação direta com as condições de higiene do meio ambiente e os indicadores de saúde.

A limpeza urbana, em particular, por vezes é vista predominantemente como fator de embelezamento das vias públicas. Em verdade, o tratamento de resíduos e dejetos e sua destinação final apropriada são essenciais à eliminação de focos transmissores de doenças e à preservação do meio ambiente.

Os serviços de limpeza requerem, além de elevados investimentos, técnicas de engenharia sanitária adequadas a cada localidade. “De um modo geral, os Municípios, em razão de limitações financeiras e da falta de pessoal capacitado, enfrentam dificuldades na organização e operação desses serviços.”

Na mesma cartilha conceitua-se: “Lixo é, basicamente, todo e qualquer resíduo sólido proveniente das atividades humanas ou gerado pela natureza em aglomerações urbanas, como folhas, galhos de árvores, terra e areia espalhados pelo vento, etc. A origem é o principal elemento para a caracterização dos resíduos sólidos. Os diferentes tipos de lixo podem ser, então, agrupados em quatro classes, a saber: Lixo residencial (resíduos sólidos gerados nas atividades diárias em casas, apartamentos, etc.) Lixo comercial (é aquele produzido em estabelecimentos comerciais, cujas características dependem da atividade ali desenvolvida); Lixo público (são os resíduos da varrição, capina, raspagem, etc., provenientes dos logradouros públicos (ruas e praças, por exemplo), bem como móveis velhos, galhos grandes, aparelhos de cerâmica, entulho de obras e outros materiais inservíveis deixados pela população, indevidamente, nas ruas ou retirados das residências através de serviço de remoção especial); Lixo de fontes especiais (é aquele que, em função de determinadas características peculiares que apresenta, passa a merecer cuidados especiais em seu acondicionamento, manipulação e disposição final, como por exemplo o lixo industrial, o hospitalar e o radioativo). Nas atividades de limpeza urbana, os tipos doméstico e comercial constituem o chamado lixo domiciliar, que junto com o lixo público, representam a maior parcela dos resíduos sólidos produzidos nas cidades.

#### ACONDICIONAMENTO:

Onde começam os problemas para o serviço de limpeza Urbana de sua cidade? A esta pergunta, certamente, poucas pessoas responderão: “Em nossas próprias residências”. Pois é exatamente esta a resposta correta.

Embora seja possível definir o tipo de acondicionamento técnico mais adequado para cada situação, sua padronização é muito difícil porque tal atribuição é do usuário.

Considerando que “o ótimo é inimigo do bom”, os esforços da Municipalidade deverão ser concentrados no sentido de sensibilizar a população para que procure acondicionar, da melhor maneira possível o lixo gerado em cada domicílio.

Com relação à adequação do acondicionamento à coleta, o recipiente apropriado para lixo deverá:

- atender às condições sanitárias;
- não ser feio, repulsivo ou desagradável;
- ter capacidade para conter o lixo gerado durante o intervalo entre uma coleta e outra;

- permitir uma coleta rápida, aumentando com isso a produtividade do serviço;

- possibilitar uma manipulação segura por parte da equipe de coleta.

#### LIMPEZA URBANA E SUSTENTABILIDADE:

A última pesquisa sobre sustentabilidade realizada em 11 capitais brasileiras entre os dias 27 de setembro e 13 de outubro de 2010 mostrou hábitos de consumo e reciclagem dos brasileiros. Realizada pela Synovate, em parceria com o Wall Mart e o Ministério do Meio Ambiente, a pesquisa "Sustentabilidade: Aqui e Agora" aponta que os brasileiros já se preocupam com o meio ambiente, mas ainda fazem pouco.

A pesquisa aplicou 1.100 questionários para identificar o comportamento da população brasileira em relação à destinação correta de resíduos, e a pesquisa traz alguns alertas, tais como:

- 70% dos entrevistados jogam pilhas e baterias no lixo doméstico;

- 66% descartam remédios no lixo doméstico;

- 33% jogam tintas e solventes no lixo doméstico;

- 39% descartam óleo usado na pia da cozinha;

- 17% possuem lixo eletrônico guardado em casa.

Apenas 19% dos entrevistados consideram o lixo e lixões a céu aberto um dos problemas mais importantes da cidade. Já quando a pergunta foi "Qual é o principal problema AMBIENTAL do bairro onde você mora?", 39% disseram ser a limpeza pública.

Sobre atitudes que as pessoas estariam dispostas a fazer em prol do meio ambiente, separar o lixo doméstico para facilitar a reciclagem aparece com 66%. Nesse ponto, Curitiba é apontada como destaque, pois 82% disseram que separam o resíduo doméstico, bem acima da média nacional de 47%.

Para a população, os catadores são os principais agentes de coleta seletiva. Os supermercados são vistos pela sociedade como parceiros para a redução de sacolas plásticas e a instalação de pontos de coleta para a reciclagem.

Apesar de a pesquisa não ter sido aplicada em nossa Capital, Palmas, podemos refletir sobre esses dados nacionais e sobre os dados locais citados abaixo:

- Coleta Seletiva: O município não tem coleta seletiva instaurada, porém conta com empresários no ramo da reciclagem, assim como uma cooperativa e uma associação de catadores de materiais recicláveis. A coleta dos materiais recicláveis é feita aleatoriamente pelas duas instituições de catadores nas ruas residenciais e comércios da cidades, além da coleta em alguns pontos já estabelecidos em parcerias com o poder público e alguns projetos.

- Coleta domiciliar: O município de Palmas através da empresa Delta faz a coleta nos bairros residenciais três vezes na semana, e na área comercial uma vez ao dia. Hoje o aterro sanitário de Palmas recebe aproximadamente 200 toneladas por dia, o que dá uma média de quase 1 Kg por habitante, acima da média nacional de 800 gramas.

Lembre-se de que o tema do edital pode ser trabalhado de forma geral, como também com foco em um dos itens relacionados a temática, como por exemplo: lixo hospitalar em Palmas, limpeza de boca de lobos, podas de árvores, dentre outros.

Para mais informações entre nos sites:

<http://www.resol.com.br/cartilha/apresentacao.php>

<http://www.ablp.org.br/>

<http://www.rio.rj.gov.br/web/comlurb>

## ANEXO 6 - SUGESTÃO METODOLÓGICA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS NA ESCOLA

Que tal envolver toda a escola na seleção dos desenhos? Sugestão de uma metodologia lúdica e divertida que envolve todos os alunos nessa difícil escolha dos desenhos que representarão a escola. A metodologia apresentada deverá ser realizada em momentos distintos, para as diferentes categorias que a escola for se inscrever.

### O MOMENTO INTERATIVO – PREPARAÇÃO

Todos os desenhos elaborados deverão ser afixados em painéis ou colados em um mesmo ambiente dentro da própria Unidade Escolar, preferencialmente.

Observações importantes:

1. Cole o desenho em uma cartolina branca e em seguida afixe a cartolina no ambiente de exposição. Iremos colocar bolinhas adesivas em volta do desenho, ou seja, na cartolina e não em cima do desenho.

2. A identificação de quem fez o desenho e a série não deverão ser aparentes. Queremos que a escolha seja pelo desenho e não por outro fator.

3. É importante que todos os desenhos estejam no mesmo ambiente físico, pois isso irá proporcionar que todos os desenhos sejam observados e valorados ao mesmo tempo. Sugerimos que todos os alunos da escola participem desse momento. Inclusive, sugerimos que alunos da escola que participaram de uma categoria participem do momento para escolherem o desenho da outra categoria e vice-versa.

Com isso, o desenho escolhido irá representar toda a escola, estimularemos um maior contato entre alunos de diferentes séries e evitaremos que um desenho seja escolhido por amizade, por exemplo.

### COMO FUNCIONA?

Antes de começarmos, é importante que todos os alunos saibam como funciona todo o processo para a escolha dos desenhos premiados: o que ocorrerá com o desenho selecionado, a escolha feita pela Comissão Técnica Julgadora são algumas das informações importantes e que devem ser explicadas antes de começarmos a escolher os desenhos que irão representar a nossa escola.

Após esse informe, é importante explicar como irá funcionar toda a metodologia da escolha do desenho: todos os seus passos, regras e cuidados necessários. Lembre-se de avisar para colar as bolinhas na cartolina ao invés de colarem em cima do desenho. É importante, pois senão iremos estragar o desenho.

Cada aluno receberá 06 bolinhas adesivas, e deverão distribuí-las nos desenhos que consideram que cumpriram os critérios e que gostariam que representassem a sua escola.

O primeiro passo é circular pelo ambiente para visualizar o conjunto dos desenhos. Este exercício de visualização é para ser feito livremente e será acompanhado de conversas entre os alunos e tentativas de convencimento para votarem nesse ou naquele desenho.

Em seguida, os alunos devem distribuir seus adesivos nos desenhos escolhidos. Cada adesivo colado numa proposição equivale a um ponto.

As únicas regras para este momento são as seguintes:

- Cada participante poderá colar no máximo 2 bolinhas num único desenho. Com isso perceberemos as diferentes opções de cada aluno.

- Não se podem retirar adesivos já colados, ou fazer

qualquer rasura na cartolina branca.

Sendo observadas estas regras, a metodologia funcionará de forma adequada. Ao final de um tempo previsto e informado (ao explicar os passos da metodologia), encerrasse o momento. Sugere-se que o momento para distribuir os adesivos dure em torno de 20 a 30 minutos. Para encerrá-lo, algumas dicas importantes:

- É importante algum sistema de som (megafone, sistema de sonorização do ambiente, etc.) para ir informando os participantes sobre o tempo restante da atividade. Por exemplo: "restam 15 minutos...", "restam 10 minutos", e assim por diante.

- Ao final do tempo previsto, deve-se providenciar um isolamento na área onde se encontram os desenhos.

Pode-se utilizar o sistema de fitas zebreadas ou algo semelhante, de forma que fique circulando na área interna dos Painéis apenas a equipe responsável pela contabilização dos resultados.

- Os participantes terão acesso visual a esta apuração e poderão eventualmente colaborar neste sentido (Ex: uma bolinha adesiva passou despercebida numa proposta, e alguém pode chamar atenção da equipe de apuração).

#### COMO APURAR?

Recomenda-se que atuem em duplas durante a contagem. A proposta é contar quantos pontos (bolinhas adesivas) foram recebidos por desenho. Ao se efetuar a contagem de cada ponto, deve-se ir fazendo uma marca de caneta esferográfica neste adesivo, registrando que o mesmo foi devidamente contabilizado. Ao final da contagem anota-se na cartolina com pincel atômico (com números grandes) os pontos que a proposta obteve. Assim teremos o desenho com maior quantidade de pontos.

Caso haja empate, a escola deverá determinar a regra por desempate. É importante que essa regra seja informada no início desse momento conjuntamente com a explicação dos passos.

Uma sugestão para o desempate é a escolha do desenho ser feita por uma comissão formada por um(a) representante da direção, um(a) representante dos professores, um(a) representante dos funcionários da escola e, se possível, um(a) representante dos pais e um(a) representante dos estudantes.

## Secretaria Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 218, de 27 de maio de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 169, Inciso II, da Lei Complementar nº 008/99,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, com fulcro no art. 168, inciso III, da Lei Complementar nº 008/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas – TO), Sindicância para apurar possível infração administrativa cometida pelo servidor Cassiano Tavares de Souza, conforme documentos constantes do processo nº8863/2011.

Art. 2º A presente sindicância será processada pela Comissão Permanente instaurada pela Portaria nº 071/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de maio de 2011.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

### PORTARIA Nº 219, de 27 de maio de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 169, Inciso II, da Lei Complementar nº 008/99,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, com fulcro no art. 168, inciso III, da Lei Complementar nº 008/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas – TO), Sindicância para apurar possível infração administrativa cometida pelo servidor Laudimar Dias, matrícula 165441, conforme documentos constantes do processo nº 23982/2011.

Art. 2º A presente sindicância será processada pela Comissão Permanente instaurada pela Portaria nº 071/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de maio de 2011.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

### PORTARIA Nº 118/2011

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 12 de novembro de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar - a servidora Marijane Ribeiro, matrícula funcional: 32.887, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão de Análise de Projetos, FG-4, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, a partir de 18/05/2011, conforme Lei 1690 de 30 de dezembro de 2009, Art. 10 e 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, ao 30 dias do mês de maio de 2011.

KENNIANE LENIR N. C. BARREIRA  
Secretária

### PORTARIA Nº 119/2011

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 12 de novembro de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar - o servidor Juarecy Luiz de Araújo Costa Júnior, matrícula funcional: 31.259, para responder pelo cargo de Gerente de Análise de Projetos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, a partir de 18/05/2011, conforme Lei 1690 de 30 de dezembro de 2009, Art. 10 e 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, ao 30 dias do mês de maio de 2011.

KENNIANE LENIR N. C. BARREIRA  
Secretária

**PORTARIA Nº 120/2011**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar - o servidor Evercino Moura dos Santos Junior, matrícula funcional: 31.2581, Diretor Técnico de Engenharia – Habitacional, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, a partir de 01/06/2011 até 02/06/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 31 dias do mês de maio de 2011.

KENNIANE LENIR N. C. BARREIRA  
Secretária

## Procuradoria Geral do Município

**PORTARIA Nº 73/PGM/2011 Palmas, 25 de maio de 2011.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Erica de Sousa Teixeira, matrícula nº 16046, no cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159 da mencionada lei, conforme os fatos narrados nos autos nº 2011022398.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível I, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Ricardo Nascimento Borges, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 17830, Membro e Secretário, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 74/PGM/2011 Palmas, 25 de maio de 2011.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Francisca Silva Costa, matrícula nº 22529, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159 da mencionada lei, conforme os fatos narrados nos autos nº 2011022380.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível I, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Ricardo Nascimento Borges, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 17830, Membro e Secretário, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 75/PGM/2011 Palmas, 25 de maio de 2011.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Maria de Fátima Gomes da Cunha, matrícula nº 33911, no cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159 da mencionada lei, conforme os fatos narrados nos autos nº 2011022394.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível I, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Ricardo Nascimento Borges, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 17830, Membro e Secretário, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 76/PGM/2011 Palmas, 25 de maio de 2011.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Suzane de Jesus Pereira Barbosa, matrícula nº 25634, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159 da mencionada lei, conforme os fatos narrados nos autos nº 2011022381.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível I, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Ricardo Nascimento Borges, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 17830, Membro e Secretário, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 77/PGM/2011 Palmas, 25 de maio de 2011.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Zenilda Leite Araújo, matrícula nº 32063, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159 da mencionada lei, conforme os fatos narrados nos autos nº 2011022375.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível I, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Ricardo Nascimento Borges, Analista

Técnico Administrativo, matrícula nº 17830, Membro e Secretário, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

### CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)

[diariooficial@palmas.to.gov.br](mailto:diariooficial@palmas.to.gov.br)

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

(63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL  
Paço Municipal - 502 Sul  
CEP 77001-900 / Palmas – TO

### Envio Eletrônico de Matérias

**Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.**

